

JUÍZA DE DIREITO RACHEL DURÃO CORREIA LIMA, RELATORA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 986**PROCESSO PA Nº 943-98.2014.6.08.0000 - CLASSE 26 - VITÓRIA - ES - (PROT Nº 1.875/2014)**

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO - EM FACE DA DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL QUE DETERMINOU A RESCISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2014

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

RELATOR: JUIZ DE DIREITO JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA.

EMENTA:

RECURSO ADMINISTRATIVO. RESTRIÇÃO NO SICAF. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL. RESCISÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME. PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO DESPROVIDO.

1. No Pedido de Providências nº 0004128-73.2012.2.00.000, o Conselho Nacional de Justiça firmou entendimento no sentido de que "as penalidades aplicadas às empresas por descumprimentos de contratos administrativos têm efeitos que se espraiam para as três esferas de governo, razão pela qual é essencial que os gestores públicos alimentem corretamente e consultem os cadastros existentes como forma de se evitar a contratação de impedidas de promoverem ajustes com o Poder Público."

2. Entendimento este que deve prevalecer, uma vez que o Superior Tribunal de Justiça, órgão máximo de controle administrativo do Poder Judiciário Brasileiro, já decidiu acerca da unidade da Administração.

3. Recurso conhecido e desprovido.

Vistos etc.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do eminente Relator.

SALA DAS SESSÕES, 20 de agosto de 2014.

DESEMBARGADOR ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, PRESIDENTE

JUIZ DE DIREITO JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 987**PROTOCOLO Nº 10.678/2014 – VITÓRIA/ES**

ASSUNTO: Composição da Comissão de Auditoria que organizará e conduzirá os trabalhos relativos à realização da Votação Paralela, referente ao Pleito Eleitoral de 2014.

REQUERENTE: Exmo. Des. Presidente do TRE/ES.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e as notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, designar a Comissão de Auditoria para a organização e condução dos trabalhos relativos à Votação Paralela, nos termos do art. 46 da Resolução TSE nº 23.397/2013, ficando a mesma assim constituída: Exmo. Sr. Dr. Fernando César Baptista de Mattos (Presidente), Sr. Rafael Pangaio de Luna, servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação; Sra. Gláucia Ribeiro Cola Dadalto, servidora da Secretaria Judiciária; Sra.

Tânia Maria Pavesi de Miranda, servidora da Corregedoria Regional Eleitoral e Sra. Leila de Almeida Gomes, servidora da Diretoria Geral, sendo ainda indicado o Exmo. Sr. Dr. Carlos Vinicius Soares Cabeleira, representante do Ministério Público Eleitoral, para acompanhar os trabalhos da referida Comissão.

SALA DAS SESSÕES, 19 de agosto de 2014.

DESEMBARGADOR ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, PRESIDENTE

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

DRª. RACHEL DURÃO CORREIA LIMA

DR. JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA

DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

DR. JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO

DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº 515/2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Auditoria da Folha de Pagamento na Administração Pública, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG).

DESTINO: Belo Horizonte - MG

DATA DE CHEGADA : 20/08/2014

DATA DE SAÍDA: 22/08/2014

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **ANA BEATRIZ BOECHAT BARCELOS** CARGO/FUNÇÃO: CJ-1 VALOR: R\$ 898,66

Vitória, ES, 21 de agosto de 2014.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 516/2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Auditoria da Folha de Pagamento na Administração Pública, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG).